TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18 de junho de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito, *subscrevi.*

DECISÃO

Processo nº:	**1077065-21.2018.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Classificação de créditos**
Requerente:	**Libra Terminais e Logística S.a. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Por meio da petição de fls. 31.924/31.928 noticia o administrador judicial que, na AGC, foram tomadas as seguintes deliberações pelos credores, conforme ata juntada a fls. 31.929/32.361: A) aprovação do pedido de desistência da recuperação judicial formulado pela sociedades empresárias Libra Terminais S.A., Libra Terminal Santos S.A. e Libra Terminal Valongo S.A; B) aprovação do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pelas demais sociedades, de acordo com os quóruns legais.

Houve credor que se insurgiu contra a desistência, assim como impugnou a modificação ao plano, porém tal manifestação não pode ser acolhida. A desistência foi apresentada validamente e contou com a adesão dos credores na forma da lei. Além disso, a modificação atendeu a interesses dos próprios credores, o que se revela pela expressiva aprovação do aditivo.

O plano não contém qualquer ilegalidade que mereça ser declarada, assegurando ao ofertate que apresentou proposta firme de aquisição da "UPI Rio" o direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 18/06/2019 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1077065-21.2018.8.26.0100 e código 7405383.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

de preferência, pois realizou investimentos para formular tal proposta, de manifesto interesse dos credores e das recuperandas.

Vale acrescentar que em agravo de instrumento apresentado pelas recuperandas foi dispensada a apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

Pelo exposto:

A) homologo o plano de recuperação judicial de fls. 31.978/32.008 e seus anexos, conecedendo a recuperação judicial à LIBRA HOLDING S.A., LIBRA SUL S.A., ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., LIBRA INVESTIMENTOS S.A., LIBRA INFRAESTRUTURA S.A., LIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., , LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A., , PONTA DO CAJU IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., RODOCARGA OPERADORA PORTUÁRIA S.A., TEBAS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., BOREAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e LIBRA TERMINAL RIO S.A.,

B) homologo a desistência em relação às sociedades LIBRA TERMINAIS S.A., LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. e LIBRA TERMINAL VALONGO S.A., dando por extinto o processo em relação a elas.

A remuneração da administração judicial, a partir de agora e até o encerramento do processo, será de R$ 40.000,00 mensais, suficiente à manutenção das atividades de menor complexidade que serão doravante realizadas.

Comunique a administração judicial o teor desta decisão ao E. TJSP, pois ainda não julgados os agravos interpostos pelas sociedades desistentes.

Int.
São Paulo, 18 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 18/06/2019 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1077065-21.2018.8.26.0100 e código 7405383.